

**ANEXO I – CATEGORIAS, VAGAS E CRONOGRAMA****1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) distribuídos nas vagas do item 2.

**2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

| CATEGORIAS                                                                                                                         | QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | COTAS PARA PESSOAS NEGRAS | COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS | COTAS PARA PCD | QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS | VALOR MÁXIMO POR PROJETO | VALOR TOTAL DA CATEGORIA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|------------------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Produção e desenvolvimento de ações, projetos, bens e produtos culturais em diferentes segmentos e linguagens artístico-culturais. | 12                              | 5                         | 2                            | 1              | 20                        | R\$ 10.250,00            | R\$ 205.000,00           |

**3. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS****3.1 MULTILINGUAGENS**

O presente Edital destina-se à seleção de projetos culturais voltados à criação, produção, formação, difusão, circulação, preservação e desenvolvimento de ações, produtos e serviços culturais em diferentes segmentos artísticos, literários e de proteção e valorização do patrimônio cultural, em conformidade com a Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

O valor total destinado a este Edital é de **R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)**, distribuído entre as categorias e vagas definidas neste instrumento e em seus anexos.



### 3.1.1 Distribuição dos recursos

Os recursos serão distribuídos de acordo com as categorias e tipologias dos projetos culturais previstas neste Edital, observados os valores, quantitativos de vagas e demais condições estabelecidas nos respectivos anexos.

### 3.1.2 DANÇA

Podem concorrer nesta categoria projetos cuja linguagem cultural predominante seja a **dança**, em suas diversas modalidades, incluindo, entre outras, dança contemporânea, danças urbanas, danças populares e tradicionais, dança moderna, dança clássica e demais expressões do segmento.

Os projetos poderão contemplar, entre outros:

- I – criação, montagem, produção, apresentação e circulação de espetáculos de dança;
- II – ações de formação, capacitação ou qualificação, incluindo oficinas, cursos e atividades educativas;
- III – realização de eventos, mostras, encontros, festas e festivais de dança;
- IV – produção de publicações, materiais educativos ou conteúdos relacionados à dança; ou
- V – outras ações culturais cuja linguagem predominante seja a dança.

### 3.1.3 MÚSICA

Podem concorrer nesta categoria projetos cuja linguagem cultural predominante seja a **música**, abrangendo diferentes gêneros, estilos e formas de criação, produção, formação, difusão e circulação musical.

Os projetos poderão contemplar, entre outros:

- I – criação, produção, realização e circulação de apresentações, shows e espetáculos musicais de artistas, músicos, bandas, grupos e coletivos;
- II – ações de formação, capacitação ou qualificação musical, incluindo oficinas, cursos e atividades educativas;



III – gravação, produção e lançamento de singles, álbuns, EPs e outros produtos musicais;

IV – criação e composição de obras musicais;

V – realização de eventos, encontros, mostras, festas e festivais de música;

VI – produção de publicações, materiais educativos ou conteúdos relacionados à música; ou

VII – outras ações culturais cuja linguagem predominante seja a música.

### 3.1.4 TEATRO

Podem concorrer nesta categoria projetos cuja linguagem cultural predominante seja o **teatro**, incluindo teatro adulto, infantojuvenil, teatro musical e demais manifestações das artes cênicas relacionadas ao segmento.

Os projetos poderão contemplar, entre outros:

I – criação, montagem, produção, apresentação e circulação de espetáculos teatrais;

II – ações de formação, capacitação ou qualificação, incluindo oficinas, cursos e atividades educativas;

III – realização de eventos, encontros, mostras e festivais de teatro;

IV – produção de publicações, materiais educativos ou conteúdos relacionados ao teatro; ou

V – outras ações culturais cuja linguagem predominante seja o teatro.

### 3.1.5 ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS

Podem concorrer nesta categoria projetos cuja linguagem cultural predominante esteja relacionada às **artes plásticas e visuais**, abrangendo desenho, pintura, escultura, gravura, fotografia artística, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte digital, arte computacional e outras linguagens das artes visuais.

Os projetos poderão contemplar, entre outros:

I – realização de exposições, mostras, salões e feiras de arte;

II – ações de formação, capacitação ou qualificação, incluindo oficinas, cursos e atividades educativas;



III – criação e produção de obras de arte;

IV – produção de publicações, catálogos, materiais educativos ou conteúdos relacionados às artes plásticas e visuais; ou

V – outras ações culturais cuja linguagem predominante esteja relacionada às artes plásticas e visuais.

### 3.1.6 ARTESANATO

Podem concorrer nesta categoria projetos cuja linguagem cultural predominante seja o **artesanato**, compreendido como a produção manual ou predominantemente manual de objetos, peças, obras e bens culturais, utilizando técnicas, saberes e modos de fazer artesanais.

Os projetos poderão contemplar, entre outros:

I – realização de feiras, exposições, mostras e outros eventos relacionados ao artesanato;

II – criação e produção de peças e produtos artesanais;

III – ações de formação, capacitação ou qualificação, incluindo oficinas, cursos e atividades educativas;

IV – produção de publicações, materiais educativos ou conteúdos relacionados ao artesanato; ou

V – outras ações culturais cuja linguagem predominante seja o artesanato.

### 3.1.7 LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE

Podem concorrer nesta categoria projetos cuja linguagem cultural predominante esteja relacionada à **leitura, escrita, literatura e oralidade**, promovendo a criação, produção, circulação, formação e democratização do acesso ao livro e à leitura.

Os projetos poderão contemplar, entre outros:

I – criação, edição e publicação de textos e obras, inéditos ou não, em diferentes gêneros e formatos;

II – realização de eventos e atividades voltados à promoção e difusão da literatura, do livro, da leitura e da oralidade, incluindo feiras, mostras, encontros, saraus, rodas de leitura e batalhas de rimas;

III – ações de formação, capacitação ou qualificação, incluindo oficinas, cursos e atividades educativas;



IV – ações de modernização, estruturação e qualificação de espaços e serviços de bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, visando ampliar o acesso ao livro, à leitura e à informação;

V – formação, atuação e circulação de contadores de histórias e mediadores de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura, espaços culturais ou espaços públicos; ou

VI – outras ações culturais cuja linguagem predominante esteja relacionada à leitura, escrita, literatura ou oralidade.

### 3.1.8 PATRIMÔNIO CULTURAL

Podem concorrer nesta categoria projetos relacionados ao **patrimônio cultural material ou imaterial**, compreendendo bens tombados ou registrados, edificações e espaços de relevância histórica, arquitetônica ou cultural, bem como manifestações, celebrações, ofícios, modos de fazer, saberes, expressões e tradições que contribuam para a identidade e a memória cultural.

Os projetos poderão contemplar, entre outros:

I – realização de pesquisas, levantamentos, registros, inventários e ações de documentação do patrimônio cultural;

II – edição e publicação de pesquisas, estudos, registros e trabalhos que contribuam para a valorização, difusão e preservação da memória e das identidades culturais;

III – ações de educação patrimonial, incluindo seminários, fóruns, palestras, cursos, minicursos, oficinas, simpósios, congressos, encontros, exposições, apresentações culturais e atividades comunitárias;

IV – realização de exposições, mostras e produção de catálogos relacionados ao patrimônio cultural;

V – elaboração e produção de materiais educativos e informativos relacionados ao patrimônio cultural;

VI – ações de registro, salvaguarda, valorização, promoção, preservação e difusão do patrimônio cultural; ou

VII – outras ações relacionadas ao patrimônio cultural material ou imaterial.

### 3.1.9 CIRCO

Podem concorrer nesta categoria projetos cuja linguagem cultural predominante seja o **circo**, abrangendo artistas circenses, grupos, companhias, trupes, circos de lona, coletivos e projetos sociais ou culturais que utilizem linguagens e técnicas circenses.



PREFEITURA DE SOMBRIO SC

## POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Os projetos poderão contemplar, entre outros:

- I – manutenção, estruturação ou recomposição de infraestrutura necessária ao desenvolvimento de atividades circenses, desde que diretamente vinculada à execução do projeto cultural;
- II – criação, montagem, produção, apresentação e circulação de espetáculos circenses;
- III – ações de formação, capacitação ou qualificação, incluindo oficinas, cursos e atividades educativas;
- IV – realização de eventos, encontros, mostras e festivais de circo;
- V – produção de publicações, materiais educativos ou conteúdos relacionados ao circo; ou
- VI – outras ações culturais cuja linguagem predominante seja o circo.

### 3.1.10 PROJETOS LIVRES

Podem concorrer nesta categoria projetos culturais pertencentes a **linguagens, segmentos ou expressões artístico-culturais que não estejam contemplados nominalmente nas demais categorias deste Edital**, bem como projetos de caráter transversal ou que integrem diferentes linguagens culturais sem predominância de uma única área.

Os projetos poderão contemplar, entre outros:

- I – criação, produção, realização, apresentação e circulação de espetáculos, intervenções, produtos ou ações culturais;
- II – ações de formação, capacitação ou qualificação, incluindo oficinas, cursos e atividades educativas;
- III – realização de eventos, encontros, mostras, festas e festivais culturais;
- IV – produção e difusão de bens, produtos, conteúdos e serviços culturais; ou
- V – outras ações de natureza artística ou cultural compatíveis com os objetivos deste Edital.



#### 4. Cronograma

|                                                                    |                            |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Período de inscrição                                               | 15 set a 2 out             |
| Lista de inscritos                                                 | 5 out                      |
| Prazo de recursos                                                  | 5 a 7 de out               |
| Divulgação do resultado – Homologação final                        | 8 out                      |
| Prazo de Avaliação dos Projetos                                    | 9 a 16 out                 |
| Publicação de Projetos aprovados                                   | 19 out                     |
| Prazo de Recursos da etapa de aprovação                            | 19 a 21 out                |
| Divulgação do resultado – Homologação final                        | 22 out                     |
| Prazo Habilitação                                                  | 22 a 27 out                |
| Reunião de alinhamento e assinatura do termo de execução cultural. | 29 out                     |
| Abertura de Contas                                                 | 30 out a 4 nov             |
| Pagamentos dos projetos                                            | A partir de 19 de nov      |
| Execução dos projetos                                              | 29 out 2026 a 30 junh 2027 |
| Prestação de contas                                                | 1 a 31 julho 2027          |